

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO

CREF9/PR

Sistema CONFEF/CREFs

CREF9/PR

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válido até: 30 de janeiro de 2025

O Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região - CREF9/PR, certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o nº 002248-P/J/PR nos termos das Leis Federais nº 9696/98 e nº 6839/80, conforme Resoluções CONFEF nº 21/2000 e nº 257/2013.

**Estabelecimento:** RIBEIRO & DEDONE LTDA

**CNPJ:** 17.389.629/0001-78

**Endereço:** R FREI RAFAEL PRONER 2263

**Responsável Técnico:** DOUGLAS RAFAEL DEDONE

Curitiba, 30 de

janeiro

de

2024

PR-022757

Gustavo Chaves Brandão  
PRESIDENTE  
CREF 90485-0-PR

368/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




NOME  
**NATHÁLIA BERTACK EUGÊNIO**

REGISTRO  
**038008-G /PR**



Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

*Nathalia B. Eugenio*  
Assinatura do Portador

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
VALID

**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9/PR

CATEGORIA  
**BACHAREL**

EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
25/04/2022	25/04/2027	1	16/09/1998

FILIAÇÃO  
**ANTONIA DO SOCORRO BERTACK EUGÊNIO**  
**JOSÉ APARECIDO BATISTA EUGÊNIO**

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO	CPF
12.636.258-7	SESP-PR	22/01/2019	105.776.939-80

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRA**

NATURALIDADE / UF  
**BANDEIRANTES-PR**

*Gustavo Chaves Brandão*  
Presidente  
Assinatura do Presidente do CREF

**LEI 9.696 DE 01/09/98**  
VALID



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

25/01/2011

# RELATÓRIO DE SESSÃO PUBLICA



370  
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de educação física, para atendimento as oficinas aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) da secretaria de assistência social e assuntos da família, a serem realizadas pelo período de 12 meses - relançamento considerando a revogação do Pregão Eletrônico 25/2024.		
Entrega de propostas:	De 23/09/2024 às 08:00 até 11/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2024 às 09:49:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/10/2024 às 10:05:22	Conforme Termo de referência: 5.1.3. A CONTRATADA, no ato da assinatura do presente contrato, deverá apresentar o local onde serão prestados os serviços relativos às Oficinas de Natação e Hidroginástica. Tal local deverá estar de acordo com o descritivo e atender a todas as especificações técnicas e requisitos de segurança necessários para a execução das atividades, bem como estar de acordo com as normas regulamentares vigentes (...)
Sistema	11/10/2024 às 10:05:40	(...) A não apresentação do local de prestação de serviço no momento da assinatura do contrato acarretará na imediata rescisão do presente contrato, sem prejuízo das penalidades previstas.
Sistema	11/10/2024 às 14:42:31	Senhores Licitantes, o item 4 será retornado para disputada às 15:00. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	11/10/2024 às 16:55:43	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 14/10/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	14/10/2024 às 08:30:31	Estamos retomando o andamento do certame!!
Sistema	14/10/2024 às 17:15:21	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 15/10/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	15/10/2024 às 08:30:03	Retomamos o andamento do certame
Sistema	15/10/2024 às 17:08:49	Retornaremos dia 15/10/2024, a princípio às 08:30, quaisquer alterações no horário indicado, serão reportadas via chat. Estejam Conectados à plataforma.
Sistema	16/10/2024 às 08:50:30	Estamos retomando o andamento do certame.

### Eventos da compra

16/10/2024 16:59

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
11/10/2024 às 09:49:38	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Orientação / Educação - Atividade Física**

Aula de natação: com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 40. Por 3 horas semanais e 12 horas mensais. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Bandeirantes. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.

PREFERENCIAL PARA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06

Valor estimado:	R\$ 251,7900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	144	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.945.\*\*\*\_7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, melhor lance: R\$ 251,7600

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.760.995/0001-45 - A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 251,7800	-
Valor proposta: R\$ 251,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 144
17.389.629/0001-78 - RIBEIRO & DEDONE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 251,7600	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 251,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 144

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 08:33:56	17.389.629/0001-78	R\$ 251,7700
11/10/2024 08:56:57	17.389.629/0001-78	R\$ 251,7600

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 08:54:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:59:22 do dia 11/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 251,7700 e R\$ 251,7800.
Sistema	11/10/2024 08:59:23	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 251,7600.
Sistema	11/10/2024 08:59:23	O item 1 está encerrado.

373

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.389.629/0001-78	11/10/2024 10:09:05	Sr. Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 17.389.629/0001-78	11/10/2024 10:09:52	Sr. Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 17.389.629/0001-78	11/10/2024 10:09:53	não conseguimos melhorar, mantemos nossa proposta
pelo participante 17.389.629/0001-78	11/10/2024 10:15:29	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, mantendo R\$ 251,7600.
pelo participante 17.389.629/0001-78	11/10/2024 10:20:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:20:15 de 11/10/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78.
pelo participante 17.389.629/0001-78	11/10/2024 14:40:20	tudo ok?
Sistema	16/10/2024 15:29:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 15:59:08.
Sistema	16/10/2024 16:27:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 16:57:48.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
11/10/2024 08:54:22	Item com etapa aberta encerrada.
11/10/2024 08:54:22	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 251,7700 e R\$ 251,7800.
11/10/2024 08:59:23	Item com etapa fechada encerrada.
11/10/2024 08:59:23	Item encerrado para lances.
11/10/2024 10:09:05	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 convocado para negociação de valor.
11/10/2024 10:09:52	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 14:30:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação..
11/10/2024 10:15:29	Negociação encerrada. Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 manteve R\$ 251,7600.
11/10/2024 10:20:15	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 15:29:08	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 251,7600. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme requerido em Edital..
16/10/2024 16:27:48	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 foi habilitado.
16/10/2024 16:59:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de educação física, para atendimento as oficinas aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) da secretaria de assistência social e assuntos da família, a serem realizadas pelo período de 12 meses - relançamento considerando a revogação do Pregão Eletrônico 25/2024.		
Entrega de propostas:	De 23/09/2024 às 08:00 até 11/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2024 às 09:49:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/10/2024 às 10:05:22	Conforme Termo de referência: 5.1.3. A CONTRATADA, no ato da assinatura do presente contrato, deverá apresentar o local onde serão prestados os serviços relativos às Oficinas de Natação e Hidroginástica. Tal local deverá estar de acordo com o descritivo e atender a todas as especificações técnicas e requisitos de segurança necessários para a execução das atividades, bem como estar de acordo com as normas regulamentares vigentes (...)
Sistema	11/10/2024 às 10:05:40	(...) A não apresentação do local de prestação de serviço no momento da assinatura do contrato acarretará na imediata rescisão do presente contrato, sem prejuízo das penalidades previstas.
Sistema	11/10/2024 às 14:42:31	Senhores Licitantes, o item 4 será retornado para disputada às 15:00. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	11/10/2024 às 16:55:43	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 14/10/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	14/10/2024 às 08:30:31	Estamos retomando o andamento do certame!!
Sistema	14/10/2024 às 17:15:21	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 15/10/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	15/10/2024 às 08:30:03	Retomamos o andamento do certame
Sistema	15/10/2024 às 17:08:49	Retornaremos dia 15/10/2024, a princípio às 08:30, quaisquer alterações no horário indicado, serão reportadas via chat. Estejam Conectados à plataforma.
Sistema	16/10/2024 às 08:50:30	Estamos retomando o andamento do certame.

### Eventos da compra

16/10/2024 16:59

1 de 10



Data/Hora	Descrição
11/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
11/10/2024 às 09:49:38	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Orientação / Educação - Atividade Física**

Aula de Futebol e Futsal: Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Futebol e Futsal em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Com atendimento de 4 horas semanais e 20 horas mensais.

Valor estimado:	R\$ 93,8600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	240	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.945.\*\*\*-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, melhor lance: R\$ 80,0000

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.760.995/0001-45 - A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 93,8000	-
Valor proposta: R\$ 93,8000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		
29.969.683/0001-71 - FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	R\$ 59,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 90,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		
30.755.898/0001-79 - GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 65,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 93,8600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 68,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 93,0000      Valor negociado: R\$ 67,0000      Quantidade ofertada: 240		
19.949.956/0001-62 - KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 80,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 90,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		

377 11

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.599.813/0001-80 - NEGOCIOS DE SANTI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 70,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 93,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		
28.051.961/0001-44 - NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 91,0000	-
Valor proposta: R\$ 91,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		
34.673.196/0001-05 - PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 64,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 93,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		
17.389.629/0001-78 - RIBEIRO & DEDONE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 79,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 93,8600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 08:30:32	19.949.956/0001-62	R\$ 89,0000
11/10/2024 08:34:23	17.389.629/0001-78	R\$ 88,9900
11/10/2024 08:34:47	29.969.683/0001-71	R\$ 88,0000
11/10/2024 08:34:55	30.755.898/0001-79	R\$ 87,0000
11/10/2024 08:36:27	19.949.956/0001-62	R\$ 85,0000
11/10/2024 08:36:33	30.755.898/0001-79	R\$ 84,5000
11/10/2024 08:37:09	29.969.683/0001-71	R\$ 83,0000
11/10/2024 08:37:31	30.755.898/0001-79	R\$ 82,0000
11/10/2024 08:37:48	19.949.956/0001-62	R\$ 81,5000
11/10/2024 08:38:23	30.755.898/0001-79	R\$ 81,0000
11/10/2024 08:38:45	19.949.956/0001-62	R\$ 80,0000
11/10/2024 08:38:56	17.389.629/0001-78	R\$ 79,0000
11/10/2024 08:39:00	30.755.898/0001-79	R\$ 78,5000
11/10/2024 08:39:06	51.599.813/0001-80	R\$ 78,0000
11/10/2024 08:39:21	30.755.898/0001-79	R\$ 77,0000
11/10/2024 08:39:25	29.969.683/0001-71	R\$ 75,0000
11/10/2024 08:39:43	51.599.813/0001-80	R\$ 74,5000

378/11

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 08:40:01	30.755.898/0001-79	R\$ 74,0000
11/10/2024 08:40:26	34.673.196/0001-05	R\$ 72,0000
11/10/2024 08:40:35	29.969.683/0001-71	R\$ 69,0000
11/10/2024 08:42:49	18.253.127/0001-88	R\$ 68,0000
11/10/2024 08:44:25	34.673.196/0001-05	R\$ 64,0000
11/10/2024 08:44:25	29.969.683/0001-71	R\$ 67,9932
11/10/2024 08:44:31	51.599.813/0001-80	R\$ 70,0000
11/10/2024 08:45:17	29.969.683/0001-71	R\$ 60,0000
11/10/2024 08:46:49	30.755.898/0001-79	R\$ 65,0000
11/10/2024 08:50:38	29.969.683/0001-71	R\$ 59,0000

### Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 08:46:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:51:11 do dia 11/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 60,0000 e R\$ 74,0000.
Sistema	11/10/2024 08:51:12	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 59,0000 e R\$ 65,0000.
Sistema	11/10/2024 08:51:12	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 10:10:05	Sr. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 10:10:20	Sr. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:31:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 10:15:21	OK
pelo participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 10:16:00	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, mantendo R\$ 59,0000.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 14:31:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:00 de 11/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71.
Sistema para o participante 34.673.196/0001-05	11/10/2024 14:39:33	Sr. Fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante	11/10/2024 14:39:56	Sr. Fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia

379  
du

Responsável	Data/Hora	Mensagem
34.673.196/0001-05	11/10/2024 14:39:56	11/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
Sistema para o participante 34.673.196/0001-05	11/10/2024 16:41:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:00 de 11/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05.
Sistema para o participante 34.673.196/0001-05	14/10/2024 08:36:11	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	14/10/2024 08:37:18	Sr. Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	14/10/2024 08:46:35	Sr. Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	14/10/2024 10:48:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:00 de 14/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	14/10/2024 13:59:31	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	14/10/2024 14:01:31	Sr. Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	14/10/2024 14:01:42	Sr. Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
pele participante 18.253.127/0001-88	14/10/2024 14:59:10	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88, tendo informado R\$ 67,0000.
pele participante 18.253.127/0001-88	14/10/2024 15:43:59	Solicito prazo de 2 dias uteis para atualização da cnd municipal.
pele participante 18.253.127/0001-88	14/10/2024 15:44:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:01 de 14/10/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88.
Sistema	15/10/2024 09:59:18	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/10/2024 10:29:18.
Sistema	15/10/2024 14:09:12	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/10/2024 14:39:12.
Sistema para o participante 51.599.813/0001-80	15/10/2024 14:09:46	Sr. Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora de preço? Caso seja aceita a negociação, favor juntar o valor negociado na proposta adequada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.599.813/0001-80	15/10/2024 14:10:04	Sr. Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital.
Sistema para o participante 51.599.813/0001-80	15/10/2024 16:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:00 de 15/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80.
pele participante 51.599.813/0001-80	15/10/2024 16:24:54	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80, mantendo R\$ 70,0000.
Sistema	16/10/2024 08:52:06	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 79,0000, R\$ 80,0000 e R\$ 91,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:57:06 do dia 16/10/2024.
Sistema	16/10/2024 08:57:07	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	16/10/2024 08:57:07	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 93,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:02:07 do dia 16/10/2024.
Sistema	16/10/2024 09:02:08	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	16/10/2024 09:02:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 17.389.629/0001-78	16/10/2024 09:05:50	Sr. Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora no valor ofertado? Caso haja, favor juntar na proposta readequada.
Sistema para o participante 17.389.629/0001-78	16/10/2024 09:06:27	Sr. Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 16/10/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital.
pele participante 17.389.629/0001-78	16/10/2024 10:22:21	bom dia, peço a desistência do item 2.
Sistema para o participante 17.389.629/0001-78	16/10/2024 10:24:03	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 17.389.629/0001-78	16/10/2024 10:24:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:24:03 de 16/10/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 19.949.956/0001-62	16/10/2024 10:24:23	Sr. Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora no valor ofertado? Caso haja, favor juntar na proposta readequada.
Sistema para o participante 19.949.956/0001-62	16/10/2024 10:24:45	Sr. Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 16/10/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital.
pele participante 19.949.956/0001-62	16/10/2024 10:39:55	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, mantendo R\$ 80,0000.
pele participante 19.949.956/0001-62	16/10/2024 13:18:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:10 de 16/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62.
Sistema para o participante 19.949.956/0001-62	16/10/2024 15:35:49	Sr. Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 16/10/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor apresentar o Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) de ambos os profissionais indicados ou indicar qual dos dois profissionais realizará os serviços para os dois itens em que o licitante está melhor classificado..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 19.949.956/0001-62	16/10/2024 15:54:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:52 de 16/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62.
Sistema	16/10/2024 15:57:03	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 16:27:03.
pelo participante 19.949.956/0001-62	16/10/2024 15:58:10	O Profissional a aplicar os serviços será: Sergio Cristovão Messias da Silva, CREF 001432-G/PR conforme documento em anexo
Sistema	16/10/2024 16:28:17	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 16:58:17.

### Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
11/10/2024 08:46:11	Item com etapa aberta encerrada.
11/10/2024 08:46:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 60,0000 e R\$ 74,0000.
11/10/2024 08:51:12	Item com etapa fechada encerrada.
11/10/2024 08:51:12	Item encerrado para lances.
11/10/2024 10:10:05	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 convocado para negociação de valor.
11/10/2024 10:10:20	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 14:31:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação..
11/10/2024 10:16:00	Negociação encerrada. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 manteve R\$ 59,0000.
11/10/2024 14:37:55	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 59,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e documentação, conforme requerido no Edital..
11/10/2024 14:39:33	Fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05 convocado para negociação de valor.
11/10/2024 14:39:56	Fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 16:41:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
14/10/2024 08:36:11	Convocação de negociação de valor do fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05 encerrada automaticamente.
14/10/2024 08:36:11	Fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 64,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e toda documentação, conforme requerido no Edital..
14/10/2024 08:37:18	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 convocado para negociação de valor.
14/10/2024 08:46:35	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 10:48:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
14/10/2024 13:59:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 encerrada automaticamente.
14/10/2024 13:59:31	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 65,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e toda documentação, conforme

16/10/2024 16:59

8 de 10

Data/Hora	Descrição
14/10/2024 13:59:31	requerido no Edital.
14/10/2024 14:01:31	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 convocado para negociação de valor.
14/10/2024 14:01:42	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 16:03:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
14/10/2024 14:59:10	Negociação encerrada. Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 informou R\$ 67,0000.
14/10/2024 15:44:01	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 finalizou o envio de anexo.
15/10/2024 09:59:18	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 68,0000, valor negociado: R\$ 67,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
15/10/2024 14:09:12	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 foi inabilitado. Motivo: Licitante apresentou declaração de falência vencida, assim como, apresenta impedimentos de licitar cadastrados no sistema do TCE/PR..
15/10/2024 14:09:46	Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 convocado para negociação de valor.
15/10/2024 14:10:04	Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 16:11:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital.
15/10/2024 14:13:31	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
15/10/2024 14:14:50	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 registra a desistência da intenção de recurso na fase habilitação.
15/10/2024 16:24:54	Negociação encerrada. Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 manteve R\$ 70,0000.
15/10/2024 17:05:50	Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 70,0000. Motivo: Licitante não apresentou documentação complementar à proposta, após convocação para envio de anexos, no prazo estipulado em Edital..
16/10/2024 08:52:06	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
16/10/2024 08:57:07	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R\$ 93,8000.
16/10/2024 09:02:08	Item com etapa fechada encerrada.
16/10/2024 09:02:08	Item encerrado para lances.
16/10/2024 09:05:50	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 convocado para negociação de valor.
16/10/2024 09:06:27	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2024 11:08:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital.
16/10/2024 10:24:03	Convocação de negociação de valor do fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 encerrada automaticamente.
16/10/2024 10:24:03	Convocação do fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 para envio de anexos cancelada automaticamente.
16/10/2024 10:24:03	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 79,0000. Motivo: Licitante pediu de desistência do item via chat..
16/10/2024 10:24:23	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 convocado para negociação de valor.
16/10/2024 10:24:45	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2024 14:30:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor



33  
MA

Data/Hora	Descrição
16/10/2024 10:24:45	negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital.
16/10/2024 10:39:55	Negociação encerrada. Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 manteve R\$ 80,0000.
16/10/2024 13:18:10	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 15:35:49	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2024 17:37:00. Motivo: Senhor Licitante, favor apresentar o Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) de ambos os profissionais indicados ou indicar qual dos dois profissionais realizará os serviços para os dois itens em que o licitante está melhor classificado..
16/10/2024 15:54:52	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 15:57:03	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 80,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme requerido em Edital..
16/10/2024 16:28:17	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 foi habilitado.
16/10/2024 16:59:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

### PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de educação física, para atendimento as oficinas aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) da secretaria de assistência social e assuntos da família, a serem realizadas pelo período de 12 meses - relançamento considerando a revogação do Pregão Eletrônico 25/2024.		
Entrega de propostas:	De 23/09/2024 às 08:00 até 11/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2024 às 09:49:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/10/2024 às 10:05:22	Conforme Termo de referência: 5.1.3. A CONTRATADA, no ato da assinatura do presente contrato, deverá apresentar o local onde serão prestados os serviços relativos às Oficinas de Natação e Hidroginástica. Tal local deverá estar de acordo com o descritivo e atender a todas as especificações técnicas e requisitos de segurança necessários para a execução das atividades, bem como estar de acordo com as normas regulamentares vigentes (...)
Sistema	11/10/2024 às 10:05:40	(...) A não apresentação do local de prestação de serviço no momento da assinatura do contrato acarretará na imediata rescisão do presente contrato, sem prejuízo das penalidades previstas.
Sistema	11/10/2024 às 14:42:31	Senhores Licitantes, o item 4 será retornado para disputada às 15:00. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	11/10/2024 às 16:55:43	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 14/10/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	14/10/2024 às 08:30:31	Estamos retomando o andamento do certame!!
Sistema	14/10/2024 às 17:15:21	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 15/10/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	15/10/2024 às 08:30:03	Retomamos o andamento do certame
Sistema	15/10/2024 às 17:08:49	Retornaremos dia 15/10/2024, a princípio às 08:30, quaisquer alterações no horário indicado, serão reportadas via chat. Estejam Conectados à plataforma.
Sistema	16/10/2024 às 08:50:30	Estamos retomando o andamento do certame.

#### Eventos da compra

16/10/2024 16:59

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
11/10/2024 às 09:49:38	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Orientação / Educação - Atividade Física**

Aula de Vôlei de Praia e Futevôlei: Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Vôlei de Praia e Futevôlei em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Com atendimento de 4 horas semanais e 20 horas mensais.

Valor estimado:	R\$ 123,9400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	240	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.945.\*\*\*-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, melhor lance: R\$ 96,5000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.760.995/0001-45 - A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 123,9400	-
Valor proposta: R\$ 123,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
29.969.683/0001-71 - FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	R\$ 54,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
30.755.898/0001-79 - GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 58,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 123,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 122,5000	-
Valor proposta: R\$ 122,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240

387 M

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.599.813/0001-80 - NEGOCIOS DE SANTI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 75,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 123,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
28.051.961/0001-44 - NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 64,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 122,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
34.673.196/0001-05 - PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 60,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 123,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
17.389.629/0001-78 - RIBEIRO & DEDONE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 96,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 123,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 08:51:54	17.389.629/0001-78	R\$ 119,9900
11/10/2024 08:51:55	29.969.683/0001-71	R\$ 113,9785
11/10/2024 08:52:26	17.389.629/0001-78	R\$ 113,9000
11/10/2024 08:52:26	29.969.683/0001-71	R\$ 108,1936
11/10/2024 08:52:37	30.755.898/0001-79	R\$ 107,5000
11/10/2024 08:52:38	29.969.683/0001-71	R\$ 102,1142
11/10/2024 08:52:54	17.389.629/0001-78	R\$ 102,0000
11/10/2024 08:52:55	29.969.683/0001-71	R\$ 96,8898
11/10/2024 08:53:26	17.389.629/0001-78	R\$ 96,5000
11/10/2024 08:53:27	29.969.683/0001-71	R\$ 91,6653
11/10/2024 08:53:34	51.599.813/0001-80	R\$ 90,0000
11/10/2024 08:54:28	29.969.683/0001-71	R\$ 85,4910
11/10/2024 08:55:06	30.755.898/0001-79	R\$ 84,5000
11/10/2024 08:56:10	29.969.683/0001-71	R\$ 80,2665
11/10/2024 08:57:32	51.599.813/0001-80	R\$ 80,0000
11/10/2024 08:59:59	30.755.898/0001-79	R\$ 79,0000
11/10/2024 09:00:26	51.599.813/0001-80	R\$ 78,0000

388  
ML

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 09:00:36	30.755.898/0001-79	R\$ 77,0000
11/10/2024 09:01:04	29.969.683/0001-71	R\$ 73,1423
11/10/2024 09:01:24	30.755.898/0001-79	R\$ 72,0000
11/10/2024 09:01:25	29.969.683/0001-71	R\$ 68,3928
11/10/2024 09:01:39	30.755.898/0001-79	R\$ 69,5000
11/10/2024 09:02:49	28.051.961/0001-44	R\$ 68,0000
11/10/2024 09:02:50	29.969.683/0001-71	R\$ 64,5932
11/10/2024 09:03:07	28.051.961/0001-44	R\$ 64,0000
11/10/2024 09:03:08	29.969.683/0001-71	R\$ 60,7936
11/10/2024 09:03:31	51.599.813/0001-80	R\$ 75,0000
11/10/2024 09:04:11	30.755.898/0001-79	R\$ 61,5000
11/10/2024 09:07:35	30.755.898/0001-79	R\$ 58,0000
11/10/2024 09:08:10	34.673.196/0001-05	R\$ 60,0000
11/10/2024 09:08:32	29.969.683/0001-71	R\$ 55,0000
11/10/2024 09:13:18	29.969.683/0001-71	R\$ 54,0000

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 08:51:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 09:09:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:14:39 do dia 11/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 55,0000 e R\$ 60,0000.
Sistema	11/10/2024 09:14:40	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 54,0000.
Sistema	11/10/2024 09:14:40	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 10:10:34	Sr. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 10:10:52	Sr. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 12:32:27	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, mantendo R\$ 54,0000.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 14:33:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:00 de 11/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71.
Sistema para o	11/10/2024 14:40:23	Sr. Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898

16/10/2024 16:59

5 de 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 30.755.898/0001-79	11/10/2024 14:40:23	/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	11/10/2024 14:40:31	Sr. Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	11/10/2024 16:42:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:00 de 11/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	14/10/2024 08:36:24	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 34.673.196/0001-05	14/10/2024 08:46:52	Sr. Fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada.
Sistema para o participante 34.673.196/0001-05	14/10/2024 08:47:04	Sr. Fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
Sistema para o participante 34.673.196/0001-05	14/10/2024 10:48:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:00 de 14/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05.
Sistema para o participante 34.673.196/0001-05	14/10/2024 13:59:44	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	14/10/2024 15:04:10	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 64,0000, R\$ 75,0000 e R\$ 96,5000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:09:09 do dia 14/10/2024.
Sistema	14/10/2024 15:09:10	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	14/10/2024 15:09:10	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 122,5000 e R\$ 123,9400, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:14:10 do dia 14/10/2024.
Sistema	14/10/2024 15:14:11	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	14/10/2024 15:14:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	14/10/2024 15:22:27	Sr. Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	14/10/2024 15:22:39	Sr. Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
Sistema para o participante	14/10/2024 17:30:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 14/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961

390/4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
28.051.961/0001-44	14/10/2024 17:30:01	/0001-44.
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	15/10/2024 08:33:10	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.599.813/0001-80	15/10/2024 08:36:42	Sr. Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora de preço? Caso seja aceita a negociação, favor juntar o valor negociado na proposta adequada..
Sistema para o participante 51.599.813/0001-80	15/10/2024 08:36:56	Sr. Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital..
Sistema para o participante 51.599.813/0001-80	15/10/2024 10:38:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:00 de 15/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80.
Sistema para o participante 51.599.813/0001-80	15/10/2024 14:12:02	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 17.389.629/0001-78	15/10/2024 14:38:56	Sr. Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora de preço? Caso seja aceita a negociação, favor juntar o valor negociado na proposta adequada..
Sistema para o participante 17.389.629/0001-78	15/10/2024 14:39:12	Sr. Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital..
pelo participante 17.389.629/0001-78	15/10/2024 14:42:28	Não conseguimos melhorar o preço, manteremos o valor da proposta atual
pelo participante 17.389.629/0001-78	15/10/2024 14:43:39	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, mantendo R\$ 96,5000.
pelo participante 17.389.629/0001-78	15/10/2024 14:55:36	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:36 de 15/10/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78.
Sistema	16/10/2024 15:36:00	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 16:06:00.
Sistema	16/10/2024 16:28:30	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 16:58:30.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 08:51:12	Item aberto para lances.
11/10/2024 09:09:39	Item com etapa aberta encerrada.
11/10/2024 09:09:39	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 55,0000 e R\$ 60,0000.
11/10/2024 09:14:40	Item com etapa fechada encerrada.
11/10/2024 09:14:40	Item encerrado para lances.
11/10/2024 10:10:34	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 convocado para negociação de valor.
11/10/2024 10:10:52	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 14:33:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de

16/10/2024 16:59

7 de 9



Data/Hora	Descrição
11/10/2024 10:10:52	baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação..
11/10/2024 12:32:27	Negociação encerrada. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 manteve R\$ 54,0000.
11/10/2024 14:38:04	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 54,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e documentação, conforme requerido no Edital..
11/10/2024 14:40:23	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 convocado para negociação de valor.
11/10/2024 14:40:31	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 16:42:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
14/10/2024 08:36:24	Convocação de negociação de valor do fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 encerrada automaticamente.
14/10/2024 08:36:24	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 58,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e toda documentação, conforme requerido no Edital..
14/10/2024 08:46:52	Fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05 convocado para negociação de valor.
14/10/2024 08:47:04	Fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 10:48:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
14/10/2024 13:59:44	Convocação de negociação de valor do fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05 encerrada automaticamente.
14/10/2024 13:59:44	Fornecedor PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.673.196/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 60,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e toda documentação, conforme requerido no Edital.
14/10/2024 15:04:10	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
14/10/2024 15:09:10	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 122,5000 e R\$ 123,9400.
14/10/2024 15:14:11	Item com etapa fechada encerrada.
14/10/2024 15:14:11	Item encerrado para lances.
14/10/2024 15:22:27	Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 convocado para negociação de valor.
14/10/2024 15:22:39	Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 17:30:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
15/10/2024 08:33:10	Convocação de negociação de valor do fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 encerrada automaticamente.
15/10/2024 08:33:10	Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 64,0000. Motivo: Licitante não apresentou proposta, após convocação para envio de anexos, no prazo estipulado em Edital..
15/10/2024 08:36:42	Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 convocado para negociação de valor.
15/10/2024 08:36:56	Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 10:38:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital.

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 14:12:02	Convocação de negociação de valor do fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 encerrada automaticamente.
15/10/2024 14:12:02	Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 75,0000. Motivo: Licitante não apresentou proposta, após convocação para envio de anexos, no prazo estipulado em Edital.
15/10/2024 14:38:56	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 convocado para negociação de valor.
15/10/2024 14:39:12	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 16:41:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital.
15/10/2024 14:43:39	Negociação encerrada. Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 manteve R\$ 96,5000.
15/10/2024 14:55:36	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 15:36:00	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 96,5000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme requerido em Edital.
16/10/2024 16:28:30	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 foi habilitado.
16/10/2024 16:59:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de educação física, para atendimento as oficinas aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) da secretaria de assistência social e assuntos da família, a serem realizadas pelo período de 12 meses - relançamento considerando a revogação do Pregão Eletrônico 25/2024.		
Entrega de propostas:	De 23/09/2024 às 08:00 até 11/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2024 às 09:49:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/10/2024 às 10:05:22	Conforme Termo de referência: 5.1.3. A CONTRATADA, no ato da assinatura do presente contrato, deverá apresentar o local onde serão prestados os serviços relativos às Oficinas de Natação e Hidroginástica. Tal local deverá estar de acordo com o descritivo e atender a todas as especificações técnicas e requisitos de segurança necessários para a execução das atividades, bem como estar de acordo com as normas regulamentares vigentes (...)
Sistema	11/10/2024 às 10:05:40	(...) A não apresentação do local de prestação de serviço no momento da assinatura do contrato acarretará na imediata rescisão do presente contrato, sem prejuízo das penalidades previstas.
Sistema	11/10/2024 às 14:42:31	Senhores Licitantes, o item 4 será retornado para disputada às 15:00. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	11/10/2024 às 16:55:43	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 14/10/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	14/10/2024 às 08:30:31	Estamos retomando o andamento do certame!!
Sistema	14/10/2024 às 17:15:21	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 15/10/2024 às 08:30. Estejam conectados à plataforma.
Sistema	15/10/2024 às 08:30:03	Retomamos o andamento do certame
Sistema	15/10/2024 às 17:08:49	Retornaremos dia 15/10/2024, a princípio às 08:30, quaisquer alterações no horário indicado, serão reportadas via chat. Estejam Conectados à plataforma.
Sistema	16/10/2024 às 08:50:30	Estamos retomando o andamento do certame.

### Eventos da compra

16/10/2024 16:59

1 de 9

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
11/10/2024 às 09:49:38	Início da etapa de julgamento de propostas

395

**Item 4- Orientação / Educação- Atividade Física**

Aula de Biodança e Zumba: Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Biodança e Zumba em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo, visando proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural, flexibilidade, equilíbrio e fortalecimento muscular. Avaliar orientar os alunos e controlar as frequências. Participar de planejamentos coletivos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Com atendimento de 4horas semanais e 20horas mensais.

Valor estimado: R\$ 123,2900 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 240 Unidade de fornecimento: UN  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.945.\*\*\*-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, melhor lance: R\$ 73,0000

**Propostas do Item 4**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.760.995/0001-45 - A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 123,2900	-
Valor proposta: R\$ 123,2900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		
29.969.683/0001-71 - FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	R\$ 63,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 123,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		
30.755.898/0001-79 - GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 59,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 123,2900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 119,0000	-
Valor proposta: R\$ 119,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 240		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.949.956/0001-62 - KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 73,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
51.599.813/0001-80 - NEGOCIOS DE SANTI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 74,0000	-
Valor proposta: R\$ 123,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
28.051.961/0001-44 - NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 64,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 122,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
34.673.196/0001-05 - PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 88,0000	-
Valor proposta: R\$ 123,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240

## Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 08:59:32	19.949.956/0001-62	R\$ 118,0000
11/10/2024 08:59:56	29.969.683/0001-71	R\$ 112,0882
11/10/2024 09:00:04	19.949.956/0001-62	R\$ 110,0000
11/10/2024 09:00:05	29.969.683/0001-71	R\$ 104,4890
11/10/2024 09:00:13	19.949.956/0001-62	R\$ 100,0000
11/10/2024 09:00:13	29.969.683/0001-71	R\$ 94,9900
11/10/2024 09:00:15	30.755.898/0001-79	R\$ 100,0000
11/10/2024 09:00:24	19.949.956/0001-62	R\$ 93,0000
11/10/2024 09:00:32	30.755.898/0001-79	R\$ 92,0000
11/10/2024 09:00:35	19.949.956/0001-62	R\$ 90,0000
11/10/2024 09:00:37	51.599.813/0001-80	R\$ 89,0000
11/10/2024 09:00:51	19.949.956/0001-62	R\$ 88,0000
11/10/2024 09:00:57	30.755.898/0001-79	R\$ 85,0000
11/10/2024 09:01:00	19.949.956/0001-62	R\$ 84,0000
11/10/2024 09:01:28	30.755.898/0001-79	R\$ 82,0000
11/10/2024 09:01:34	19.949.956/0001-62	R\$ 80,0000
11/10/2024 09:01:46	30.755.898/0001-79	R\$ 81,5000

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 09:03:43	51.599.813/0001-80	R\$ 79,5000
11/10/2024 09:04:12	19.949.956/0001-62	R\$ 78,0000
11/10/2024 09:04:27	30.755.898/0001-79	R\$ 79,5000
11/10/2024 09:04:29	28.051.961/0001-44	R\$ 77,0000
11/10/2024 09:04:35	19.949.956/0001-62	R\$ 76,5000
11/10/2024 09:04:39	51.599.813/0001-80	R\$ 76,0000
11/10/2024 09:04:56	28.051.961/0001-44	R\$ 75,5000
11/10/2024 09:05:01	19.949.956/0001-62	R\$ 75,0000
11/10/2024 09:06:11	28.051.961/0001-44	R\$ 74,5000
11/10/2024 09:06:26	51.599.813/0001-80	R\$ 74,0000
11/10/2024 09:06:53	28.051.961/0001-44	R\$ 73,5000
11/10/2024 09:07:11	19.949.956/0001-62	R\$ 73,0000
11/10/2024 09:07:40	30.755.898/0001-79	R\$ 74,5000
11/10/2024 09:08:17	34.673.196/0001-05	R\$ 88,0000
11/10/2024 09:08:49	28.051.961/0001-44	R\$ 72,5000
11/10/2024 09:09:10	29.969.683/0001-71	R\$ 65,0000
11/10/2024 09:12:40	28.051.961/0001-44	R\$ 64,5000
11/10/2024 09:14:54	30.755.898/0001-79	R\$ 65,0000
11/10/2024 09:15:33	29.969.683/0001-71	R\$ 63,0000
11/10/2024 09:17:05	30.755.898/0001-79	R\$ 59,0000

#### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 08:59:23	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 09:15:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:12 do dia 11/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 64,5000 e R\$ 65,0000.
Sistema	11/10/2024 09:20:13	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 59,0000 e R\$ 63,0000.
Sistema	11/10/2024 09:20:13	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	11/10/2024 10:11:04	Sr. Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	11/10/2024 10:11:25	Sr. Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de

16/10/2024 16:59

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	11/10/2024 10:11:25	desclassificação/inabilitação..
pele participante 30.755.898/0001-79	11/10/2024 10:15:53	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79, mantendo R\$ 59,0000.
pele participante 30.755.898/0001-79	11/10/2024 10:15:59	OK
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	11/10/2024 14:34:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:00 de 11/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79.
Sistema	11/10/2024 15:05:34	O item 4 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	11/10/2024 15:05:34	Sr. Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CPF/CNPJ 28.051.961/0001-44, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4 até às 15:10:34 do dia 11/10/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/10/2024 15:10:55	O item 4 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:10:34 de 11/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CPF/CNPJ 28.051.961/0001-44.
Sistema	11/10/2024 15:10:55	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	14/10/2024 08:47:29	Sr. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	14/10/2024 08:47:40	Sr. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	14/10/2024 10:49:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:00 de 14/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	14/10/2024 14:00:08	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	14/10/2024 14:02:02	Sr. Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	14/10/2024 14:02:14	Sr. Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	14/10/2024 16:04:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:00 de 14/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44.
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	15/10/2024 08:33:25	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44. Motivo: Proposta desclassificada.



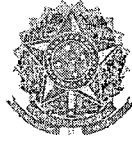
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2024 08:33:54	A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 73,0000, R\$ 74,0000 e R\$ 88,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:38:54 do dia 15/10/2024.
Sistema	15/10/2024 08:38:55	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2024 08:38:55	A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 119,0000 e R\$ 123,2900, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:43:55 do dia 15/10/2024.
Sistema	15/10/2024 08:43:56	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2024 08:43:56	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 19.949.956/0001-62	15/10/2024 09:30:26	Sr. Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora de preço? Caso seja aceita a negociação, favor juntar o valor negociado na proposta adequada..
Sistema para o participante 19.949.956/0001-62	15/10/2024 09:30:43	Sr. Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital..
Sistema para o participante 19.949.956/0001-62	15/10/2024 11:32:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:00 de 15/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62.
pelelo participante 19.949.956/0001-62	15/10/2024 13:15:51	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, mantendo R\$ 73,0000.
pelelo participante 19.949.956/0001-62	15/10/2024 13:36:03	Boa tarde, devido a instabilidade na plataforma no período da manhã não tivemos visualização dos ocorridos, tendo em vista que só após as 13 hr visualizamos as msg, solicito, abertura de campo para envio dos documentos
pelelo participante 19.949.956/0001-62	15/10/2024 13:56:45	conforme comparecimento presencial junto a prefeitura municipal, foi constatado a instabilidade
Sistema para o participante 19.949.956/0001-62	15/10/2024 14:06:44	Sr. Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Considerando instabilidade no sistema, será reaberto o prazo para envio das propostas e documentos, o não envio acarretará em desclassificação da licitante..
Sistema para o participante 19.949.956/0001-62	15/10/2024 14:39:50	Sr. Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora de preço? Caso seja aceita a negociação, favor juntar o valor negociado na proposta adequada..
pelelo participante 19.949.956/0001-62	15/10/2024 15:28:29	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, mantendo R\$ 73,0000.
Sistema para o participante 19.949.956/0001-62	15/10/2024 16:07:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 15/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62.
Sistema para o participante 19.949.956/0001-62	16/10/2024 15:05:18	Sr. Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 16/10/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor apresentar o Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) de ambos os profissionais indicados ou indicar qual dos dois profissionais realizará os serviços..
pelelo participante 19.949.956/0001-62	16/10/2024 15:11:19	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:19 de 16/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62.
pelelo participante	16/10/2024 15:16:47	O Profissional a aplicar os serviços
	16/10/2024 16:59	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
19.949.956/0001-62	16/10/2024 15:16:47	será: Sergio Cristovão Messias da Silva, CREF 001432-G/PR
pelo participante 19.949.956/0001-62	16/10/2024 15:25:58	item 4 teve os anexos enviados ontem 15/10
Sistema	16/10/2024 15:57:17	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 16:27:17.
Sistema	16/10/2024 16:28:40	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 16:58:40.

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 08:59:23	Item aberto para lances.
11/10/2024 09:15:12	Item com etapa aberta encerrada.
11/10/2024 09:15:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 64,5000 e R\$ 65,0000.
11/10/2024 09:20:13	Item com etapa fechada encerrada.
11/10/2024 09:20:13	Item encerrado para lances.
11/10/2024 10:11:04	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 convocado para negociação de valor.
11/10/2024 10:11:25	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 14:34:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação..
11/10/2024 10:15:53	Negociação encerrada. Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 manteve R\$ 59,0000.
11/10/2024 14:38:12	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 59,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e documentação, conforme requerido no Edital.
11/10/2024 15:05:34	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
11/10/2024 15:05:34	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
11/10/2024 15:10:55	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:10:34 de 11/10/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CPF/CNPJ: 28.051.961/0001-44.
11/10/2024 15:10:55	Item encerrado para lances.
14/10/2024 08:47:29	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 convocado para negociação de valor.
14/10/2024 08:47:40	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 10:49:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
14/10/2024 14:00:08	Convocação de negociação de valor do fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 encerrada automaticamente.
14/10/2024 14:00:08	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 63,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e toda documentação, conforme requerido no Edital.
14/10/2024 14:02:02	Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
14/10/2024 14:02:14	Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 16:04:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
15/10/2024 08:33:25	Convocação de negociação de valor do fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 encerrada automaticamente.
15/10/2024 08:33:25	Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 64,5000. Motivo: Licitante não apresentou proposta, após convocação para envio de anexos, no prazo estipulado em Edital..
15/10/2024 08:33:54	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
15/10/2024 08:38:55	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 119,0000 e R\$ 123,2900.
15/10/2024 08:43:56	Item com etapa fechada encerrada.
15/10/2024 08:43:56	Item encerrado para lances.
15/10/2024 09:30:26	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 convocado para negociação de valor.
15/10/2024 09:30:43	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 11:32:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital..
15/10/2024 13:15:51	Negociação encerrada. Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 manteve R\$ 73,0000.
15/10/2024 14:06:44	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 16:07:00. Motivo: Considerando instabilidade no sistema, será reaberto o prazo para envio das propostas e documentos, o não envio acarretará em desclassificação da licitante..
15/10/2024 14:39:50	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 convocado para negociação de valor.
15/10/2024 15:28:29	Negociação encerrada. Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 manteve R\$ 73,0000.
16/10/2024 15:05:18	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2024 17:07:00. Motivo: Senhor Licitante, favor apresentar o Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) de ambos os profissionais indicados ou indicar qual dos dois profissionais realizará os serviços..
16/10/2024 15:11:19	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 15:57:17	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 73,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme requerido em Edital..
16/10/2024 16:28:40	Fornecedor KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 19.949.956/0001-62 foi habilitado.
16/10/2024 16:59:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

### PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de educação física, para atendimento as oficinas aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) da secretaria de assistência social e assuntos da família, a serem realizadas pelo período de 12 meses - relançamento considerando a revogação do Pregão Eletrônico 25/2024.		
Entrega de propostas:	De 23/09/2024 às 08:00 até 11/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2024 às 09:49:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/10/2024 às 10:05:22	Conforme Termo de referência: 5.1.3. A CONTRATADA, no ato da assinatura do presente contrato, deverá apresentar o local onde serão prestados os serviços relativos às Oficinas de Nataç�o e Hidrogin�stica. Tal local dever� estar de acordo com o descritivo e atender a todas as especifica�es t�cnicas e requisitos de seguran�a necess�rios para a execu�o das atividades, bem como estar de acordo com as normas regulamentares vigentes (...)
Sistema	11/10/2024 às 10:05:40	(...) A n�o apresenta�o do local de presta�o de servi�o no momento da assinatura do contrato acarretar� na imediata rescis�o do presente contrato, sem preju�zo das penalidades previstas.
Sistema	11/10/2024 às 14:42:31	Senhores Licitantes, o item 4 ser� retornado para disputada �s 15:00. Estejam conectados � plataforma.
Sistema	11/10/2024 às 16:55:43	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 14/10/2024 �s 08:30. Estejam conectados � plataforma.
Sistema	14/10/2024 �s 08:30:31	Estamos retomando o andamento do certame!!
Sistema	14/10/2024 �s 17:15:21	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 15/10/2024 �s 08:30. Estejam conectados � plataforma.
Sistema	15/10/2024 �s 08:30:03	Retomamos o andamento do certame
Sistema	15/10/2024 �s 17:08:49	Retornaremos dia 15/10/2024, a princ�pio �s 08:30, quaisquer altera�es no hor�rio indicado, ser�o reportadas via chat. Estejam Conectados � plataforma.
Sistema	16/10/2024 �s 08:50:30	Estamos retomando o andamento do certame.

#### Eventos da compra

16/10/2024 16:59

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
11/10/2024 às 09:49:38	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 5 - Orientação / Educação - Atividade Física**

Aula de hidroginástica: com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula para alunos a partir de 60 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 40. Por 2 horas semanais e 8 horas mensais. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Bandeirantes. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.

Valor estimado: R\$ 270,5800 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 96 Unidade de fornecimento: UN  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.945.\*\*\*-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, melhor lance: R\$ 269,9900

**Propostas do Item 5**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.760.995/0001-45 - A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 270,5500	-
Valor proposta: R\$ 270,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96
29.969.683/0001-71 - FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	R\$ 200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 270,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96
17.389.629/0001-78 - RIBEIRO & DEDONE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 269,9900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 270,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 09:26:11	17.389.629/0001-78	R\$ 269,9900
11/10/2024 09:26:12	29.969.683/0001-71	R\$ 256,4635
11/10/2024 09:35:40	29.969.683/0001-71	R\$ 200,0000

**Mensagens do chat do Item 5**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 09:14:40	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 09:35:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:40:07 do dia 11/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram os

405

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 09:35:07	lances entre R\$ 256,4635 e R\$ 270,5500.
Sistema	11/10/2024 09:40:08	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 200,0000.
Sistema	11/10/2024 09:40:08	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 10:11:39	Sr. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 10:11:54	Sr. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pele participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 12:34:53	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, mantendo R\$ 200,0000.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 14:35:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:00 de 11/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71.
Sistema para o participante 17.389.629/0001-78	11/10/2024 14:40:48	Sr. Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 17.389.629/0001-78	11/10/2024 14:41:00	Sr. Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
pele participante 17.389.629/0001-78	11/10/2024 15:06:14	não conseguimos melhorar, mantemos nossa proposta
pele participante 17.389.629/0001-78	11/10/2024 15:06:33	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78, mantendo R\$ 269,9900.
pele participante 17.389.629/0001-78	11/10/2024 15:11:09	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:09 de 11/10/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78.
Sistema	16/10/2024 15:36:14	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 16:06:14.
Sistema	16/10/2024 16:28:50	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 16:58:50.

### Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 09:14:40	Item aberto para lances.
11/10/2024 09:35:07	Item com etapa aberta encerrada.
11/10/2024 09:35:07	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 256,4635 e R\$ 270,5500.
11/10/2024 09:40:08	Item com etapa fechada encerrada.

406/11

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 09:40:08	Item encerrado para lances.
11/10/2024 10:11:39	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 convocado para negociação de valor.
11/10/2024 10:11:54	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 14:35:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação..
11/10/2024 12:34:53	Negociação encerrada. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 manteve R\$ 200,0000.
11/10/2024 14:38:49	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e documentação, conforme requerido no Edital.
11/10/2024 14:40:48	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 convocado para negociação de valor.
11/10/2024 14:41:00	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 16:42:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
11/10/2024 15:06:33	Negociação encerrada. Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 manteve R\$ 269,9900.
11/10/2024 15:11:09	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 15:36:14	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 269,9900. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme requerido em Edital.
16/10/2024 16:28:50	Fornecedor RIBEIRO & DEDONE LTDA, CNPJ 17.389.629/0001-78 foi habilitado.
16/10/2024 16:59:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

### PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de educação física, para atendimento as oficinas aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) da secretaria de assistência social e assuntos da família, a serem realizadas pelo período de 12 meses - relançamento considerando a revogação do Pregão Eletrônico 25/2024.		
Entrega de propostas:	De 23/09/2024 às 08:00 até 11/10/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2024 às 09:49:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/10/2024 às 10:05:22	Conforme Termo de referência: 5.1.3. A CONTRATADA, no ato da assinatura do presente contrato, deverá apresentar o local onde serão prestados os serviços relativos às Oficinas de Nataç�o e Hidrogin�stica. Tal local dever� estar de acordo com o descritivo e atender a todas as especifica�es t�cnicas e requisitos de seguran�a necess�rios para a execu�o das atividades, bem como estar de acordo com as normas regulamentares vigentes (...)
Sistema	11/10/2024 às 10:05:40	(...) A n�o apresenta�o do local de presta�o de servi�o no momento da assinatura do contrato acarretar� na imediata rescis�o do presente contrato, sem preju�zo das penalidades previstas.
Sistema	11/10/2024 às 14:42:31	Senhores Licitantes, o item 4 ser� retornado para disputada �s 15:00. Estejam conectados � plataforma.
Sistema	11/10/2024 às 16:55:43	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 14/10/2024 �s 08:30. Estejam conectados � plataforma.
Sistema	14/10/2024 às 08:30:31	Estamos retomando o andamento do certame!!
Sistema	14/10/2024 às 17:15:21	Senhores licitantes, retornaremos com o andamento do certame dia 15/10/2024 �s 08:30. Estejam conectados � plataforma.
Sistema	15/10/2024 às 08:30:03	Retomamos o andamento do certame
Sistema	15/10/2024 às 17:08:49	Retornaremos dia 15/10/2024, a princ�pio �s 08:30, quaisquer altera�es no hor�rio indicado, ser�o reportadas via chat. Estejam Conectados � plataforma.
Sistema	16/10/2024 às 08:50:30	Estamos retomando o andamento do certame.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
11/10/2024 às 09:49:38	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 6 - Orientação / Educação - Atividade Física**

Oficina de Balé clássico: com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula a crianças a partir de 6 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 60. Por 2 horas semanais e 8 horas mensais. Os serviços deverão ser executados em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, e deverão ser localizados no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes

Valor estimado: R\$ 101,5200 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 96 Unidade de fornecimento: UN  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Fracassado

Fracassado por CPF \*\*\*.945.\*\*\*-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES

**Propostas do Item 6**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.760.995/0001-45 - A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 101,4900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 101,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96
29.969.683/0001-71 - FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	R\$ 70,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96
30.755.898/0001-79 - GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 101,5200	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 101,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96
51.599.813/0001-80 - NEGOCIOS DE SANTI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 80,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 101,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96
28.051.961/0001-44 - NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 100,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96

**Lances do Item 6**

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 09:20:26	29.969.683/0001-71	R\$ 94,9900

- 10/11

Data/hora	Participante	Lance
11/10/2024 09:20:37	51.599.813/0001-80	R\$ 93,0000
11/10/2024 09:20:39	29.969.683/0001-71	R\$ 88,3407
11/10/2024 09:20:47	51.599.813/0001-80	R\$ 87,0000
11/10/2024 09:20:48	29.969.683/0001-71	R\$ 82,6413
11/10/2024 09:20:56	51.599.813/0001-80	R\$ 85,0000
11/10/2024 09:21:03	51.599.813/0001-80	R\$ 80,0000
11/10/2024 09:21:04	29.969.683/0001-71	R\$ 75,9920
11/10/2024 09:44:39	29.969.683/0001-71	R\$ 70,0000

### Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/10/2024 09:20:13	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 09:20:13	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2024 09:44:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:49:24 do dia 11/10/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 75,9920 e R\$ 101,5200.
Sistema	11/10/2024 09:49:25	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 70,0000.
Sistema	11/10/2024 09:49:25	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 10:12:05	Sr. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 10:12:16	Sr. Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação..
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 14:36:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:00 de 11/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71.
Sistema para o participante 29.969.683/0001-71	11/10/2024 14:38:58	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.599.813/0001-80	11/10/2024 14:41:17	Sr. Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 51.599.813/0001-80	11/10/2024 14:41:27	Sr. Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
Sistema para o participante	11/10/2024 16:43:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:00 de 11/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80.

16/10/2024 16:59

Responsável	Data/Hora	Mensagem
51.599.813/0001-80	11/10/2024 16:43:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:00 de 11/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80.
Sistema para o participante 51.599.813/0001-80	14/10/2024 08:36:47	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	14/10/2024 08:47:58	Sr. Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada.
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	14/10/2024 08:48:08	Sr. Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	14/10/2024 10:50:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:00 de 14/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44.
Sistema para o participante 28.051.961/0001-44	14/10/2024 14:01:03	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 27.760.995/0001-45	14/10/2024 14:02:36	Sr. Fornecedor A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.760.995/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada.
Sistema para o participante 27.760.995/0001-45	14/10/2024 14:02:44	Sr. Fornecedor A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.760.995/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
Sistema para o participante 27.760.995/0001-45	14/10/2024 16:04:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:00 de 14/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.760.995/0001-45.
Sistema para o participante 27.760.995/0001-45	15/10/2024 08:34:20	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.760.995/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	15/10/2024 08:37:30	Sr. Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora de preço? Caso seja aceita a negociação, favor juntar o valor negociado na proposta adequada..
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	15/10/2024 08:37:42	Sr. Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital..
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	15/10/2024 10:39:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:00 de 15/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	15/10/2024 14:40:31	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	15/10/2024 14:40:31	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/10/2024 15:10:31.

412

## Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 09:20:13	Item aberto para lances.
11/10/2024 09:44:24	Item com etapa aberta encerrada.
11/10/2024 09:44:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 75,9920 e R\$ 101,5200.
11/10/2024 09:49:25	Item com etapa fechada encerrada.
11/10/2024 09:49:25	Item encerrado para lances.
11/10/2024 10:12:05	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 convocado para negociação de valor.
11/10/2024 10:12:16	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 14:36:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação..
11/10/2024 14:38:58	Convocação de negociação de valor do fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 encerrada automaticamente.
11/10/2024 14:38:58	Fornecedor FUNDACAO PRIMEIRA POTENCIA, CNPJ 29.969.683/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 70,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e documentação, conforme requerido no Edital..
11/10/2024 14:41:17	Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 convocado para negociação de valor.
11/10/2024 14:41:27	Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 16:43:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
14/10/2024 08:36:47	Convocação de negociação de valor do fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 encerrada automaticamente.
14/10/2024 08:36:47	Fornecedor NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ 51.599.813/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 80,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e toda documentação, conforme requerido no Edital..
14/10/2024 08:47:58	Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 convocado para negociação de valor.
14/10/2024 08:48:08	Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 10:50:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
14/10/2024 14:01:03	Convocação de negociação de valor do fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 encerrada automaticamente.
14/10/2024 14:01:03	Fornecedor NEGRIZOLI, SILVA & BALLARINI LTDA, CNPJ 28.051.961/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta e toda documentação, conforme requerido no Edital. .
14/10/2024 14:02:36	Fornecedor A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.760.995/0001-45 convocado para negociação de valor.
14/10/2024 14:02:44	Fornecedor A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.760.995/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 16:04:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação/inabilitação.
15/10/2024 08:34:20	Convocação de negociação de valor do fornecedor A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.760.995/0001-45 encerrada automaticamente.
15/10/2024 08:34:20	Fornecedor A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.760.995/0001-45 teve a proposta

4/3/24

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 08:34:20	desclassificada, melhor lance: R\$ 101,4900. Motivo: Licitante não apresentou proposta, após convocação para envio de anexos, no prazo estipulado em Edital..
15/10/2024 08:37:30	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 convocado para negociação de valor.
15/10/2024 08:37:42	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 10:39:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado (anexo III), assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital..
15/10/2024 14:40:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 encerrada automaticamente.
15/10/2024 14:40:31	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 101,5200. Motivo: Licitante não apresentou documentação complementar à proposta, após convocação para envio de anexos, no prazo estipulado em Edital..
15/10/2024 14:40:31	Item fracassado no julgamento / habilitação.
16/10/2024 16:59:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

114  
M

# **PREFEITO**

# **HOMOLOGAÇÃO**

# **PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**CNPJ:** 76.235.753/0001-48      **Telefone:** (43) 3542-4525  
**Endereço:** Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro  
**CEP:** 86360-000 - Bandeirantes

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 32/2024

Processo Adm.: 139/2024

Data do Processo: 12/08/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 139/2024  
b) **Nr. Licitação:** 32/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico

- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES - relançamento considerando a revogação do Pregão Eletrônico 25/2024.*

**Participante: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	Aula de Futebol e Futsal: Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Futebol e Futsal em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).Com atendimento de 4horas semanais e 16horas mensais.	240,000	HR	80,00	19.200,00
	Marca: PROPRIA				
4	Aula de Biodança e Zumba: Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Biodança e Zumba em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo, visando proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção	240,000	HR	73,00	17.520,00
	Marca: PROPRIA				
<b>Total do Participante:</b>					<b>36.720,00</b>

**Participante: Ribeiro & Dedone Ltda - Me**

1	Aula de natação com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos:	144,000	HR	251,76	36.253,44
---	--	---------	----	--------	-----------

416  
M

40. Por 3 horas semanais e 12 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Bandeirantes. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.

Marca: PROPRIA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Aula de Vôlei de Praia e Futevôlei: Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Vôlei de Praia e Futevôlei em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança,	240,000	HR	96,50	23.160,00

Marca: PROPRIA

5	Aula de hidroginástica com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula para alunos a partir de 60 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 40. Por 2 horas semanais e 8 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Bandeirantes. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.	96,000	HR	269,99	25.919,04
---	--	--------	----	--------	-----------

Marca: PROPRIA

Total do Participante: 85.332,48

Total Geral: 122.052,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.39.00	R\$ 153.840,96

Bandeirantes, 17 de Outubro de 2024

*Jaelson Ramalho Matta*  
 -----  
 JAELSON RAMALHO MATT  
 Prefeito Municipal

*Jaelson Ramalho Matta*  
 Jaelson Ramalho Matta  
 Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 909  
Ano 2024  
Página 16 de 17

417/24

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Homologação

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 32/2024</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 139/2024 <b>Data do Processo:</b> 12/08/2024
<b>CNPJ:</b> 76.235.753/0001-48 <b>Telefone:</b> (43) 3542-4525 <b>Endereço:</b> Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro <b>CEP:</b> 86360-000 - Bandeirantes	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 139/2024  
 b) **Nr. Licitação:** 32/2024 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico

e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES - relançamento considerando a revogação do Pregão Eletrônico 25/2024.*

#### Participante: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	Aula de Futebol e Futsal: Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Futebol e Futsal em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Com atendimento de 4horas semanais e 16horas mensais.	240,000	HR	80,00	19.200,00
	Marca: PROPRIA				
4	Aula de Biodança e Zumba: Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Biodança e Zumba em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo, visando proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção	240,000	HR	73,00	17.520,00
	Marca: PROPRIA				
<b>Total do Participante:</b>					<b>36.720,00</b>

#### Participante: Ribeiro & Dedone Ltda - Me

1	Aula de natação com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos:	144,000	HR	251,76	36.255,44
---	--	---------	----	--------	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 909  
Ano 2024  
Página 17 de 17

418  
2024

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024

Página: 2 / 2

40. Por 3 horas semanais e 12 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Bandeirantes. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.

Marca: PRÓPRIA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Aula de Vôlei de Praia e Futevôlei: Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Vôlei de Praia e Futevôlei em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança.	240,000	HR	96,50	23.160,00
5	Aula de hidroginástica com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula para alunos a partir de 60 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 40. Por 2 horas semanais e 8 horas mensais. Caso não haja quórum mínimo de alunos, não haverá aula. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Bandeirantes. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.	96,000	HR	269,99	25.919,04

Marca: PRÓPRIA

**Total do Participante:** 95.332,48

**Total Geral:** 122.052,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.39.00	R\$ 153.840,96

Bandeirantes, 17 de Outubro de 2024

-----  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# CERTIDÃO

# CEI / CNEP

420  
u



### Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2024 14:32:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIBEIRO & DEDONE LTDA**  
CNPJ: **17.389.629/0001-78**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RIBEIRO & DEDONE LTDA**

CPF/CNPJ: **17.389.629/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:31:49 do dia 23/10/2024 , com validade até o dia 22/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Pg14ihA82PCnx80Egy0r

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





623  
M

### Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.949.956/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:30:30 do dia 23/10/2024 , com validade até o dia 22/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MhwTOTU5CczJaEkOJ1Ll

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.949.956/0001-62**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:29:29 do dia 23/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **AYXO231024142929**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

425  
M



426  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

# **CONTRATOS PUBLICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

427  
M

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### CONTRATO Nº 295/2024 - PMB

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, c **KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.949.956/0001-62**, sediado(a) na Rua Manoel Marques Godinho, 173, Vila Lordani, Bandeirantes - PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Sérgio Cristóvão Messias da Silva, CPF: 028.512.999-64, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 139/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 32/2024 - PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 32/2024 - PMB, objeto do processo administrativo n.º 139 - PMB, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º 909, de 21 de outubro de 2024, e conforme ato de autorização nas fls. 16 deste protocolo.

### 3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços (unitários) previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Aula de Futebol e Futsal:</b> Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Futebol e Futsal em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Com atendimento de 4horas semanais e 20horas mensais.	14311	HORAS	240	RS 80,00	RS 19.200,00
4	<b>Aula de Biodança e Zumba:</b> Professor graduado em curso superior em	14311	HORAS	240	RS 73,00	RS 17.520,00

*Edson*

*HOES*

*U*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Biodança e Zumba em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo, visando proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural, flexibilidade, equilíbrio e fortalecimento muscular. Avaliar orientar os alunos e controlar as frequências. Participar de planejamentos coletivos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Com atendimento de 4horas semanais e 20horas mensais					
<b>RS 36.720,00</b>					

3.2 O valor total do contrato é de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

## 4. REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto nº 3.538/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme **portaria nº 1.722/2024 designa a servidora Cirlei Socorro Justo dos Santos, como fiscal do contrato.**

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

428  
M

## 6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a prestação de serviços, conforme Termo de referência.

6.2 O serviço terá início a partir da solicitação de empenho

6.3 Os serviços serão prestados no (local), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de 05 (cinco) dias.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto nº 3.537/2023, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	288/4002	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.39.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA.

## 8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação dos contratos de serviços contínuos está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, cuja observância deverá ser demonstrada no protocolado:

- 8.2.1. Os serviços devem ter sido prestados regularmente;
- 8.2.2. A Administração deve manter interesse na realização do serviço;
- 8.2.3. O valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a Administração;

*Eduardo*

*[Handwritten initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 8.2.4. O Contratado deve manifestar expressamente interesse na prorrogação;
- 8.2.5. Devem ser mantidas as condições de habilitação; e
- 8.2.6. Deve ser juntada a documentação orçamentária e financeira.

## 9. PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 10.1 São obrigações do Contratado:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

429  
M

- 10.1.1** executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;
- 10.1.2** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;
- 10.1.4** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.5** utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.6** zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;
- 10.1.7** apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
- 10.1.8** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- 10.1.9** atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;
- 10.1.10** instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;
- 10.1.11** instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;
- 10.1.12** relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.13** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.14** manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 10.1.15** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.16** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.1.17** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.17.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.17.2** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 10.1.17.3** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.17.4** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 10.1.17.5.** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 10.1.17.6.** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 10.1.18** ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de

*Eduardo* *J* *HLB*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**10.1.19** Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

**10.1.20** Garantir ao contratante:

**10.1.20.1** o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**10.1.20.2** os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

**10.2.7** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

## **11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

430  
14

## 12 PENALIDADES:

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.538/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.538/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.538/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.538/2023;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.538/2023.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.538/2023.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 3.538/2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**12.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 13 CASOS DE EXTINÇÃO:

**13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 3.538/2023 e neste contrato.

**13.2.** Constituem motivo para extinção do contrato:

**13.2.1.** O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

**13.2.2.** O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

**13.2.3.** A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

**13.2.4.** O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**13.2.5.** A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**13.2.6.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

431  
m

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de

*Eduardo*

*HOS* *V*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**16.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**16.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

**16.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

**16.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

**16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**17.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

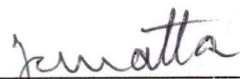
**17.2** Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 3.538/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**17.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).


**17.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2024.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

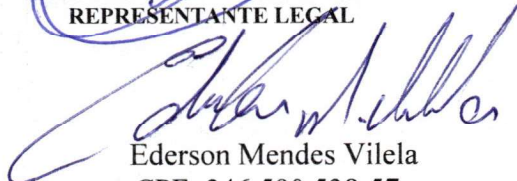
  
\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas

  
Diego Henrique Tozetti  
CPF: 046.375.519-78

CONTRATADA  
KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
SERGIO CRISTÓVAO MESSIAS DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL

  
Ederson Mendes Vilela  
CPF: 346.590.538-57



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 914  
Ano 2024  
Página 15 de  
23

432  
M

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 295/2024 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	288/4002	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.39.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2024.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

\_\_\_\_\_  
Jaelson Ramalho Matta  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Sergio Cristovão Messias da Silva  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

433  
M

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 295/2024 - PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1457, na cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jaelson Ramalho Matta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2024 - PMB, publicada no diário oficial do município de 11/10/2024, processo administrativo n.º 139/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **19.949.956/0001-62**, sediado(a) na Rua Manoel Marques Godinho, 173, Vila Lordani, Bandeirantes - PR indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.537, de 09 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, especificados nos itens 2 e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 32/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Aula de Futebol e Futsal:</b> Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Futebol e Futsal em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Com atendimento de 4horas semanais e 20horas mensais.	14311	HORAS	240	RS 80,00	<u>RS 19.200,00</u>
4	<b>Aula de Biodança e Zumba:</b> Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Biodança e Zumba em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo, visando proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural, flexibilidade, equilíbrio e fortalecimento muscular. Avaliar orientar os alunos e controlar as	14311	HORAS	240	RS 73,00	<u>RS 17.520,00</u>

*Coluber*

*KS* ✓ *Jr*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

frequências. Participar de planejamentos coletivos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Com atendimento de 4 horas semanais e 20 horas mensais					
<b>RS 36.720,00</b>					

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Município de Bandeirantes

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

HCS

Educar

✓



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

434  
10/11

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. **Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.**
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice INPC/IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

436/19

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Ente Público e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item, o Ente Público atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

*Eduber*

*HA* ✓ *J*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 302, § 1º, do Decreto nº 3.537, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302 e 303, ambos do Decreto nº 3.537, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 311, do Decreto nº 3537, de 2023).

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

436  
M

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2024.


**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

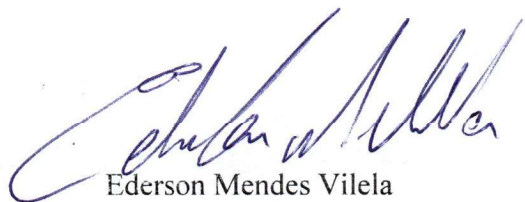
**CONTRATADA**  
**KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
SERGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas

  
Diego Henrique Tozetti  
CPF: 046.375.519-78

  
Ederson Mendes Vilela  
CPF: 346.590.538-57



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 914  
Ano 2024  
Página 16 de  
23

437  
M

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA

ATA Nº 295/2024 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	288/4002	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.39.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2024.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

\_\_\_\_\_  
Jaelson Ramalho Matta  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Sergio Cristovão Messias da Silva  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2938/2024

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 296/2024 - PMB

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RIBEIRO & DEDONE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.389.629/0001-78, sediado(a) na Rua Frei Rafael Proner, 2263, Vila Moretti, Bandeirantes - PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Douglas Rafael Dedoné, CPF: 079.905.419-47, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 139/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 32/2024 - PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 32/2024 - PMB, objeto do processo administrativo nº 139 - PMB, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município nº 909, de 21 de outubro de 2024, e conforme ato de autorização nas fls. 16 deste protocolo.

### 3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços **(unitários)** previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Aula de natação:</b> com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 40. Por 3 horas semanais e 12 horas mensais. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Bandeirantes. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura. <i>PREFERÊNCIA ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06</i>	14311	HORAS	144	R\$ 251,76	R\$ 36.253,44
3	<b>Aula de Vôlei de Praia e Futevôlei:</b> Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Vôlei de Praia e Futevôlei em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com	143111	HORAS	240	R\$ 96,50	R\$ 23.160,00

*Eduardo* *2024*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

439  
M

	o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Com atendimento de 4 horas semanais e 20 horas mensais.					
5	<b>Aula de hidroginástica:</b> com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula para alunos a partir de 60 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 40. Por 2 horas semanais e 8 horas mensais. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Bandeirantes. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura	14311	HORAS	96	RS 269,99	RS 25.919,04
<b>RS 85.332,48</b>						

3.2 O valor total do contrato é de R\$ 85.332,48 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

## 4. REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto nº 3.538/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme portaria nº 1.722/2024 designa a servidora Cirlei Socorro Justo dos Santos, como fiscal do contrato.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas,

## 6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

Edapn  
HSD  
gr



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.1 A presente contratação adotarà como regime de execução a prestação de serviços, conforme Termo de referência.

6.2 O serviço terá início a partir da solicitação de empenho

6.3 Os serviços serão prestados no (local), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de 05 (cinco) dias.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto nº 3.537/2023, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	288/4002	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.39.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA.

## 8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação dos contratos de serviços contínuos está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, cuja observância deverá ser demonstrada no protocolado:

- 8.2.1. Os serviços devem ter sido prestados regularmente;
- 8.2.2. A Administração deve manter interesse na realização do serviço;
- 8.2.3. O valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a Administração;
- 8.2.4. O Contratado deve manifestar expressamente interesse na prorrogação;
- 8.2.5. Devem ser mantidas as condições de habilitação; e

4/10/24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.2.6. Deve ser juntada a documentação orçamentária e financeira.

## 9. PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

442/11

- 10.1.2** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;
- 10.1.4** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.5** utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.6** zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;
- 10.1.7** apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
- 10.1.8** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- 10.1.9** atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;
- 10.1.10** instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;
- 10.1.11** instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;
- 10.1.12** relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.13** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.14** manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 10.1.15** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.16** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.1.17** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.17.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.17.2** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 10.1.17.3** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.17.4** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 10.1.17.5.** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 10.1.17.6.** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 10.1.18** ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

*Eduardo*

*HOS*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

443  
m

**10.1.19** Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

**10.1.20** Garantir ao contratante:

**10.1.20.1** o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**10.1.20.2** os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

**10.2.7** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

## **11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

## **12 PENALIDADES:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

444  
M

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.538/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.538/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.538/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.538/2023;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.538/2023.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.538/2023.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 3.538/2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**12.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 13 CASOS DE EXTINÇÃO:

**13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 3.538/2023 e neste contrato.

**13.2.** Constituem motivo para extinção do contrato:

**13.2.1.** O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

**13.2.2.** O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

**13.2.3.** A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

**13.2.4.** O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**13.2.5.** A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**13.2.6.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

**13.2.7.** O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

945  
M

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

*Eduardo*

*RECEB*

*je*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

446  
m

**14.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

**14.2.1** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**14.2.2** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

**14.2.3** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**14.4.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**16.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**16.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**16.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**16.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**16.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**16.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**16.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**16.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**16.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**16.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

*[Handwritten signatures and initials]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

447/11

**16.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**16.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

**16.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

**16.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

**16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**17.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**17.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto nº 3.538/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**17.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**17.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2024.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**CONTRATADA**  
RIBEIRO & DEDONE LTDA


Documento assinado digitalmente

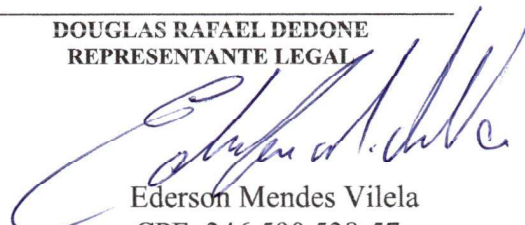
**gov.br** DOUGLAS RAFAEL DEDONE  
Data: 24/10/2024 07:54:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
DOUGLAS RAFAEL DEDONE  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas

  
Diego Henrique Tozetti  
CPF: 046.375.519-78

  
Ederson Mendes Vilela  
CPF: 346.590.538-57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

448  
M

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 296/2024 - PMB

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º. 1457, na cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jaclson Ramalho Matta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2024 - PMB**, publicada no diário oficial do município de 11/10/2024, processo administrativo n.º 139/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RIBEIRO & DEDONE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **17.389.629/0001-78**, sediado(a) na Rua Frei Rafael Proner, 2263, Vila Moreti, Bandeirantes - PR indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.537, de 09 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, especificados nos itens 2 e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 32/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Aula de natação:</b> com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula a alunos a partir de 06 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 40. Por 3 horas semanais e 12 horas mensais. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Bandeirantes. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura.  <i>PREFERÊNCIA ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06</i>	14311	HORAS	144	RS 251,76	RS 36.253,44
3	<b>Aula de Vôlei de Praia e Futevôlei:</b> Professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Exercer atividades de Oficineiro de Vôlei de Praia e Futevôlei em consonância com a demanda atual da área, atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e incentivar a	143111	HORAS	240	RS 96,50	RS 23.160,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

949  
M

	socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Com atendimento de 4 horas semanais e 20 horas mensais.					
5	<b>Aula de hidroginástica:</b> com professor graduado em curso superior em Educação Física com registro do Conselho Regional de Educação Física, para ministrar aula para alunos a partir de 60 anos de idade, selecionados por equipe técnica. Quantidade máxima de alunos: 40. Por 2 horas semanais e 8 horas mensais. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do licitante vencedor, com exigência de piscinas aquecidas, e dentro do perímetro de Bandeirantes. Tamanho mínimo da piscina: 1,40 m de profundidade, 8 m. de comprimento, e 4 m. de largura	14311	HORAS	96	<b>RS 269,99</b>	<b>RS 25.919,04</b>
<b>RS 85.332,48</b>						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Município de Bandeirantes

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

450 III

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. **Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.**
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

452  
M

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Ente Público e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item, o Ente Público atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

453  
M

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 302, § 1º, do Decreto nº 3.537, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302 e 303, ambos do Decreto nº 3.537, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 311, do Decreto nº 3537, de 2023).

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LSE  
M

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2024.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**RIBEIRO & DEDONE LTDA**

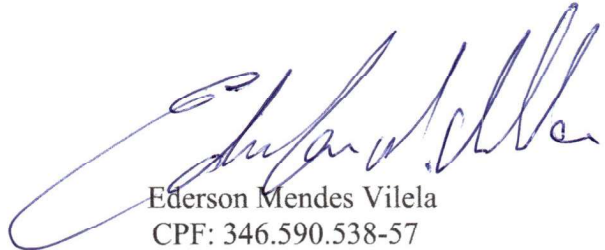
  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DOUGLAS RAFAEL DEDONE**  
Data: 24/10/2024 07:52:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS RAFAEL DEDONE**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
**Diego Henrique Tozetti**  
CPF: 046.375.519-78

  
\_\_\_\_\_  
**Ederson Mendes Vilela**  
CPF: 346.590.538-57





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 912  
Ano 2024  
Página 15 de  
16

455  
14

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 296/2024 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: RIBEIRO & DEDONE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: 85.332,48 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CONTAVOS)

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	288/4002	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.39.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2024.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
RIBEIRO & DEDONE LTDA

\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
DOUGLAS RAFAEL DEDONE  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 912  
Ano 2024  
Página 16 de  
16

456  
M

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA

ATA Nº 296/2024 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: RIBEIRO & DEDONE LTDA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**VALOR: R\$ 85.332,48 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	288/4002	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.39.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2024.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
RIBEIRO & DEDONE LTDA

\_\_\_\_\_  
JAELOSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
DOUGLAS RAFAEL DEDONE  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Contratos

# Contrato nº 295/2024

Última atualização 29/10/2024

**Local:** Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES **Unidade executora:** 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 139 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 29/10/2024 **Data de assinatura:** 23/10/2024 **Vigência:** de 23/10/2024 a 23/10/2025

**Id contrato PNCP:** 76235753000148-2-000217/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [76235753000148-1-000108/2024](#)

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES

### VALOR CONTRATADO

R\$ 36.720,00

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.949.956/0001-62 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** KS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO295.2024ESCANEADO.pdf	29/10/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é a plataforma oficial destinada à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um consórcio público com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 14 de agosto de 2021.

O desenvolvimento atual da versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma organização direta legal, homologado pelo Ministério da Economia em 14 de agosto de 2024.

A atualização, integridade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força do Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratos

# Contrato nº 296/2024

Última atualização 28/10/2024

Local: Bandeirantes/PR Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Unidade executora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 139 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2024 Data de assinatura: 23/10/2024 Vigência: de 23/10/2024 a 23/10/2025

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000216/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000108/2024

**Objeto:**  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 85.332,48

**FORNECEDOR:**

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 17389.629/0001-78 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) Nome/Razão social: RIBEIRO & DEDONE LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SCONTRATO.pdf	28/10/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens Página < >

[Voltar](#)



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é uma iniciativa do Poder Executivo Federal, criada para promover a transparência e a eficiência no processo de contratação pública. A divulgação e a assinatura obrigatória dos atos administrativos e contratos administrativos são obrigadas pelo inciso II do art. 173 da Lei nº 13.303/2021.

Figenda pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um órgão do Poder Executivo Federal, criado pelo Decreto nº 10.704, de 19 de agosto de 2021.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é uma iniciativa conjunta de promoção de uma contratação pública legal, honesta e eficiente, a ser gerenciada pelo Comitê Gestor.

A legislação federal, estadual e municipal que trata das informações e dos dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS